

LEI MUNICIPAL Nº 5197, DE 12/11/2024
PROJETO DE LEI Nº 5611, DE 11/11/2024

“REVOGA "IN TOTUM" A LEI MUNICIPAL Nº 1492, DE 2 DE JUNHO DE 1985, QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE ÁREA À 41ª SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL.”.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada, *in totum*, a Lei Municipal nº 1492, de 02 de junho de 1985, que dispõe sobre a Doação de Área à 41ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 12 de novembro de 2024.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MARCELO DE MORAIS

VER. PRES. JOSÉ LUIZ DAS GRAÇAS / VER. VICE-PRES. JULIANO CARLOS REIS /
VER. SECRET. PEDRO SÉRGIO DELFANTE

Confere com o original

PRESIDENTE